

Sessão 83.^a
Em 21 de Agosto de 1829.

Presidencia do Sr. Bispo Capellão Mor.

Achando-se presentes 36 Srs. Senadores, declarou-se aberta a Sessão, e lida pelo Sr. 2.^o Secretario a Acta da antecedente, foi approvada.

O Sr. 1.^o Secretario deu conta de hum Officio do Secretario da Camara dos Srs. Deputados, remettendo a seguinte Resolução, com os documentos que lhe dizem respeito.

A Assembleia Geral Legislativa do Império;
Resolve:

Artigo Unico. Fica approvada a Sessão de quatro contos de reis annuaes, concedida pelo Governo a Jori Bonifacio de Andrada e Silva.

Pago da Camara dos Deputados em 20 de Agosto de 1829. — Doutor Pedro de Araujo Lima, Presidente. — Jori Antonio da Silva Mayza, 1.^o Secretario. — Joaquim Marcellino de Brito, 2.^o Secretario.

Dispunha-se a sua impressão; e sendo approvada a urgencia requerida pelo Sr. Marquez de Santo Amaro, o Sr. Presidente declarou, que daria esta Resolução para Ordem do dia 25 do corrente.

Ordem do dia.

Primeira parte.

Tendo lugar a continuacão da 3.^a discussão das Emendas feitas, e approvadas pela Camara dos Srs. Deputados a Proposta do Governo relativa ao Banco, com as Emendas approvadas pelo Senado na 2.^a discussão, progrediu a discussão do Artigo 19.^o, que ficara adiado na Sessão anterior, com duas Emendas; e no decurso do debate, o Sr. Barro pediu retirar a sua Emenda, e foi-lhe concedido.

Julgando-se a final discussão a materia, propoz-se a votacão. 1.^o O Artigo 19.^o, sobre a Emenda, foi approvado. 2.^o A Emenda do Sr. Virgilio, não passou.

Entrarão em discussão os Artigos 20, 21, e 22, cuja materia julgando-se debatida, foram approvados tais como estavam redigidos.

Passou-se a discutir o Artigo 23.^o, e Emenda respectiva; e concluda a discussão, foi suprimido o Artigo,

conforme a Emenda approvada na 2.^a discussão.

Seguindo-se a discussão sobre o Artigo 24.^o, offerce-
ram-se as seguintes:

Emendas.

Do Sr. Marquez delPacheco. "Suprima-se no
Artigo 24, e que se segue a palavra = apresentarem =
substituindo-se o seguinte = tendo para este fim hum
deposito de Notas do novo Padrão regulado pelo Governo,
de que dará conta separada. M. delPacheco."

Do Sr. "Artigo 24. Suprimido. Barro."
Forão apoiadas, e julgadas. Se discutida a mate-
ria, foi suprimido o Artigo na conformidade da Emen-
da do Sr. Barro, e ficou prejudicada a do Sr. Mar-
quez delPacheco.

Passou-se a discutir o Artigo 25.^o, que depois de
debattido, foi approvado.

Tendo a 3.^a discussão das Emendas da Camara
do Sr.^o Deputados, forão approvadas definitiva-
mente com as Emendas respectivas approvadas pelo
Senado; e remittio-se tudo a Commissão de Legisla-
ção para redigir com urgencia.

Segunda parte.

Entrou em 2.^a discussão o Projecto de Lei, taxan-
do o Subsídio dos Deputados da proxima seguinte Le-
gislatura, começando-se pelo

Artigo 1.^o O Subsídio dos Deputados da proxima
seguinte Legislatura he taxado em dez mil reis dia-
rio, &c.

O Sr. Barro apresentou a seguinte:

Emenda.

"O Artigo 1.^o substitua-se pelo do seguinte. Sal-
va a redacção. 1.^o O Subsídio dos Deputados da proxima
seguinte Legislatura he taxado ainda na mesma
quantia que foi arbitrada para a actual, e da mes-
ma maneira paga. 2.^o O Governo fica authorisado
para receber e applicar a caixa de amortisação a
quellas quotas do subsidio que os Deputados ou Sena-
dores julgarem sobrepuzar as suas precissões como Mem-
bro do corpo Legislativo, e patrioticamente offercerem."
Barro."

Foi apoiada; e por dar a hora ficou adiada esta
materia.

O Sr. 1.^o Secretário do hum Officio do Ministro da
Fazenda, remettendo as informações, que se exigiram, a
cerca do Ordenado, que vence o Escrivão Deputado da
Junta da Fazenda de São Paulo João Vicente da Fonseca.
Ficará os documentos sobre a Alvara.

O Sr. Presidente deu para ordem de dia:

1.^o Continuação da discussão do Projecto de Lei adiada.

2.^o Continuação da discussão da Resolução requerin-
do a 400000^{rs} a Tensas de 80000^{rs} concedida pelo Gover-
no a D. Francisca das Chagas Silva da Fonseca.

3.^o A Resolução, declarando sem vigor, em todas as
suas disposições, a Alvara de 27 de julho de 1765.

4.^o A Emenda feita, e approvada pela Camara
dos Srs.^{es} Deputados, a Resolução que authorisa o
Hospital de caridade na cidade de Porto Alegre, para
adquirir e possuir bens de raiz, até ao valor de oitenta
contos de reis, e mais materias já designadas na Separação
anterior.

Levantou-se a Sessão ás duas horas e hum
quarto da tarde.

Bispo Capellão Mór. Presidente.

Paulo Barrozo Pres.^o Secretário

João Carlos Thierck da Silva Gomes 2.^o Secretário